



24.

-----Teve lugar no dia doze de Outubro do ano de dois mil e dez, a sessão número quinze da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro, Dr. Fernando Costa Soares. -----

Compareceram à sessão os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Marta Fonseca, Carla Luís, João Almeida, Francisco José Martins, Nuno Godinho de Matos e o Senhor Engenheiro José Victor Cavaco. -----

A reunião teve início pelas 10.30 horas e foi secretariada por mim, Joaquina Maria Alves Martins Amorim, Secretário da Comissão. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a acta da última reunião. -----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 Ratificação do parecer emitido sobre os Projectos de Lei n.ºs. 337/XI/1ª (PCP) e 405/XI/1ª (PSD) e sobre a proposta de Lei n.º 35/XI/1ª (GOV)

O plenário ratificou, por unanimidade dos Membros presentes, o parecer que constitui anexo à presente acta. -----

2.2 Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais de 11 de Outubro 2009

Participações relativas ao tratamento jornalístico discriminatório conferido às candidaturas pela imprensa

O plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação que constitui anexo à presente acta, e nos termos e com os fundamentos constantes da mesma tomou as seguintes deliberações: -----

- Procº n.º 102/AL-2009



Handwritten signature and initials in blue ink.

Participação da Comissão Política do PSD de Paredes contra o jornal "O Progresso de Paredes" por tratamento jornalístico discriminatório

Instaure-se um processo de contra-ordenação à empresa proprietária do jornal "O Progresso de Paredes", por se verificar que o jornal conferiu tratamento discriminatório às diferentes candidaturas, violando o disposto no n.º 1 do artigo 49.º e do artigo 212.º da LEOAL. -----

- Procº n.º 103/AL-2009

Participação da Comissão Política do PSD de Paredes contra o jornal "Novas do Vale do Sousa" por tratamento jornalístico discriminatório

Instaure-se um processo de contra-ordenação à empresa proprietária do jornal "Novas do Vale do Sousa", por se verificar que o jornal conferiu tratamento discriminatório às diferentes candidaturas, violando o disposto no n.º 1 do artigo 49.º e do artigo 212.º da LEOAL. -----

- Procºs nºs 139, 288 e 327/AL-2009

Participações do PSD/Santa Maria da Feira contra o jornal "Correio da Feira", por tratamento jornalístico discriminatório

Arquivam-se os processos, por se considerar que a cobertura jornalística efectuada pelo jornal "Correio da Feira" às candidaturas concorrentes às eleições para os órgãos autárquicos no concelho de Santa Maria da Feira não revela um tratamento discriminatório. -----

- Procºs nºs 214 e 387/AL-2009

Participação do candidato do CDS-PP à Assembleia Municipal de Celorico de Basto e de participação de cidadão contra o jornal "Notícias de Basto" por tratamento jornalístico discriminatório

Instaure-se um processo de contra-ordenação à empresa proprietária do jornal "Notícias de Basto", por existirem indícios de violação do disposto no n.º 1 do artigo 49.º e do artigo 212.º da LEOAL. -----



[Handwritten signature]
24.

- Procº nº 296/AL-2009

Participação de cidadão contra o jornal "Notícias de Castro Daire" por tratamento jornalístico discriminatório

Instaurem-se os respectivos processos de contra-ordenação à empresa proprietária do jornal "Notícias de Castro Daire" e ao Partido Socialista, por existirem indícios de violação do disposto no n.º 1 do artigo 49.º, do artigo 212.º, do artigo 46º e do artigo 209º da LEOAL. -----

- Procº nº 301/AL-2009

Participação do CDS-PP/Mangualde contra o jornal "Made in Viseu" por tratamento jornalístico discriminatório

Instaure-se um processo de contra-ordenação à empresa proprietária do jornal "Made in Viseu", por existirem indícios de violação do disposto no n.º 1 do artigo 49.º e do artigo 212.º da LEOAL. -----

- Procº 302/AL-2009

Participação do CDS-PP / Valença contra o Jornal de Notícias de Valença por tratamento discriminatório

Arquiva-se o processo por se verificar que o jornal "Notícias de Valença" não conferiu tratamento discriminatório às diferentes candidaturas. -----

- Procº 314/AL-2009

Participação do PS / Maia contra o jornal "Primeira Mão" por exclusão daquela candidatura nas entrevistas realizadas

Arquiva-se o processo por não ter sido possível apurar que o candidato do PS não foi convidado para a realização da entrevista a que a participação se refere. -----

- Procº nº 399/AL-2009

Participação de cidadão remetida pela ERC contra o jornal "Correio do Douro" por tratamento jornalístico discriminatório

Instaure-se um processo de contra-ordenação à empresa proprietária do jornal "Correio do Douro", por se verificar que o jornal conferiu tratamento discriminatório às diferentes candidaturas, violando o disposto no n.º 1 do artigo 49.º e do artigo 212.º da LEOAL. -----